



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 333-2022, VINCULADO AO CONTRATO Nº 132-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2022.

**ADITIVO CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA SÉRGIO
CARNEIRO DOS SANTOS
50191799572.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS 50191799572**, inscrita no CNPJ sob nº 36.150.900/0001-62, situado na Rua Washington Luís, nº 808, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo senhor Sérgio Carneiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade, inscrito no CPF sob o nº 501.917.995-72, residente e domiciliado no Município de Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 132-2022**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 183-2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial descrito na Cláusula V do contrato nº 132-2022, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e prorrogar a vigência prevista na Cláusula VII, com fundamento no no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 para melhor atender às finalidades de interesse público:

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 24,78 % (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 132-2022, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.480,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA (Da Vigência do Contrato): O contrato passará a vigor até o dia 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS 50191799572
CNPJ: 36.150.900/0001-62
CONTRATADA